



# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

90024/2024

## CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo  
UASG 389326

## OBJETO

Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene para o Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com utilização de **registro de preços**.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 39.869,19** (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), considerando os 46 (quarenta e seis) itens, divididos em 4 (quatro) grupos, do Termo de Referência que devem receber lances individualmente:

### Grupo 1: R\$ 4.689,47

- Item 1 - CATMAT 393858 - R\$ 363,90
- Item 2 - CATMAT 240316 - R\$ 581,90
- Item 3 - CATMAT 390030 - R\$ 124,56
- Item 4 - CATMAT 394879 - R\$ 396,60
- Item 5 - CATMAT 437878 - R\$ 852,42
- Item 6 - CATMAT 384413 - R\$ 550,08
- Item 7 - CATMAT 616109 - R\$572,25
- Item 8 - CATMAT 468291 - R\$ 1.006,88
- Item 9 - CATMAT 393509 - R\$ 32,28
- Item 10 - CATMAT 28525 - R\$ 31,00
- Item 11 - CATMAT 464962 - R\$ 177,60

### Grupo 2: R\$ 2.607,40

- Item 12 - CATMAT 481295 - R\$ 2482,34
- Item 13 - CATMAT 612246 - R\$ 125,06

### Grupo 3: R\$ 25.726,77

- Item 14 - CATMAT 229970 - R\$ 617,10
- Item 15 - CATMAT 357786 - R\$ 503,00
- Item 16 - CATMAT 380018 - R\$ 227,60
- Item 17 - CATMAT 277485 - R\$ 29,67
- Item 18 - CATMAT 384202 - R\$ 331,20
- Item 19 - CATMAT 296365 - R\$ 343,00
- Item 20 - CATMAT 312293 - R\$ 57,60
- Item 21 - CATMAT 333358 - R\$ 98,04
- Item 22 - CATMAT 352393 - R\$ 90,60



- Item 23 - CATMAT 27804 - R\$ 296,50
- Item 24 - CATMAT 297148 - R\$ 96,10
- Item 25 - CATMAT 264817- R\$ 953,60
- Item 26 - CATMAT 415080 - R\$ 830,04
- Item 27 - CATMAT 449784 - R\$ 190,68
- Item 28 - CATMAT 150589 - R\$ 180,36
- Item 29 - CATMAT 150589 - R\$ 114,48
- Item 30 - CATMAT 462542 - R\$ 179,50
- Item 31 - CATMAT 318025 - R\$ 279,00
- Item 32 - CATMAT 319163 - R\$ 117,50
- Item 33 - CATMAT 224641 - R\$ 2.865,20
- Item 34 - CATMAT 293352 - R\$ 13.145,90
- Item 35 - CATMAT 234737 - R\$ 196,00
- Item 36 - CATMAT 30228 - R\$ 240,85
- Item 37 - CATMAT 226795 - R\$ 258,25
- Item 38 - CATMAT 253197 - R\$ 803,25
- Item 39 - CATMAT 234552 - R\$ 301,70
- Item 40 - CATMAT 328297 - R\$ 498,75
- Item 41 - CATMAT 328295 - R\$1.475,50
- Item 42 - CATMAT 318938 - R\$ 216,00
- Item 43 - CATMAT 229834 - R\$ 189,80

**Grupo 4: R\$ 6.845,55**

- Item 44 - CATMAT 603269- R\$ 936,00
- Item 45 - CATMAT 236196- R\$63,15
- Item 46 - CATMAT 606523- R\$ 5.846,40

**DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 28/10/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)

(O Edital estará aberto por 08 (oito) dias, a contar de sua divulgação, para recebimentos de propostas - Art. 55, I, a, da Lei 14.133)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por grupo

**MODO DE DISPUTA:**

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



## Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO  
UASG 389326**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024**

(Processo Administrativo nº115/2024)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, por meio do Setor de Licitações e Contratações Diretas, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, realizará licitação, **para aquisição imediata e para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene para o Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 04 (quatro) grupos, sendo o Grupo 1 formado por 11 (onze) itens, o Grupo 2 formado por 02 (dois) itens, o Grupo 3 formado por 30 (trinta) itens e o Grupo 04 formado por 03 (três) itens, totalizando 46 (quarenta e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, cujos preços máximos são os estabelecidos no item 1.1 do Termo de Referência.
- 1.3. Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Considerando o valor estimado da contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
    - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
    - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  - 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
  - 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  - 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
    - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
    - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
  - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo observar a vedação em ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.





- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.19.2.5. Esgotados todos os critérios de desempate ou não sendo possível a utilização de todos por falta de regulamentação, proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio público, devendo o dia e horário do sorteio ser comunicado no quadro de aviso da contratação no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.**

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a



entidade e serão observados os preços unitários máximos, cadastrados no item 1.1 do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

- 6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20.8. **O licitante que deixar de se manifestar diante das comunicações do pregoeiro, mantendo-se inerte por período superior a 29 (vinte e nove minutos) poderá ter sua proposta desclassificada ou inabilitada.**

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativas nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.





- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.2.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 10 (dez) minutos.
- 10.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 10.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/licitacoes/>.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.2.5. fraudar a licitação
- 11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.3.1. advertência;
  - 11.3.2. multa;
  - 11.3.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.4.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: [licitacao@coren-es.org.br](mailto:licitacao@coren-es.org.br).
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [licitacao@coren-es.org.br](mailto:licitacao@coren-es.org.br).
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 13.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
  - 13.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 13.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
  - 13.12.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preço
  - 13.12.6. ANEXO VI – Mapa de Preços

Vitória, 16 de outubro de 2024.

---

**Wilton José Patrício**  
Conselheiro Presidente



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº115/2024)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene para o Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	Caixa com jogo de 06 copos de vidro 300ml transparente e liso	393858	Caixa	10	R\$ 36,39	R\$ 363,90
2.	Caixa com jogo de 06 xícaras com pires em porcelana, capacidade de 150 ml	240316	Caixa	5	R\$ 116,38	R\$ 581,90
3.	Caixa de jogo de talheres 24 peças em inox, cabo plástico. Marca/modelo de referência: Tramontina ou similar.	390030	Caixa	3	R\$ 41,52	R\$ 124,56
4.	Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180/200ml, Quantidade: 100 und. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico	394879	Unidade	10	R\$ 39,66	R\$ 396,60
5.	Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1,80 litros, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	437878	Unidade	6	R\$ 142,07	R\$ 852,42
6.	Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1 litro, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	384413	Unidade	6	R\$ 91,68	R\$ 550,08
7.	Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.	616109	Unidade	15	R\$ 38,15	R\$ 572,25
8.	Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 50 litros.	468291	Unidade	8	R\$ 125,86	R\$ 1.006,88



9.	Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.	393509	Unidade	2	R\$ 16,14	R\$ 32,28
10.	Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.	28525	Unidade	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
11.	Jarra De Vidro Com Alça 2L. Aplicação: acondicionamento de sucos, água, refrescos etc.	464962	Unidade	3	R\$ 59,20	R\$ 177,60

### GRUPO 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
12.	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 2.500 unidades.</b>	481295	Caixa	17	R\$ 146,02	R\$ 2.482,34
13.	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 5.000 unidades.</b>	612246	Caixa	1	R\$ 125,06	R\$ 125,06

### GRUPO 3 - LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
14.	Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: recipiente com 5 litros, aplicação: remoção manchas, finalidade: material de limpeza.	229970	Unidade	30	R\$ 20,57	R\$ 617,10
15.	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, com registro no ministério da saúde ou anvisa, frasco de 1 litro.	357786	Unidade	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00





16.	Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml. não é refil. embalagem: o produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. poderá ser solicitado amostra do produto para verificação da adequabilidade e compatibilidade do item.	380018	Unidade	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
17.	Balde Plástico 10L, com alça metálica.	277485	Unidade	3	R\$ 9,89	R\$ 29,67
18.	Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros. Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo, na embalagem, data de fabricação, composição aromática. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega.	384202	Unidade	30	R\$ 11,04	R\$ 331,20
19.	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: Limpol.	296365	Unidade	140	R\$ 2,45	R\$ 343,00
20.	Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm	312293	Unidade	4	R\$ 14,40	R\$ 57,60
21.	Escova sanitária com suporte para segurar, dimensões: Medidas da escova: Largura: 7 cm. Altura do cabo: 32 cm. Medidas do pote: Altura: 10 cm. Largura: 10 cm.	333358	Unidade	6	R\$ 16,40	R\$ 98,04
22.	Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias.	352393	Unidade	60	R\$ 1,51	R\$ 90,60
23.	Limpador de uso geral/multiuso 500ml. que garanta limpeza eficiente, contendo agentes biodegradáveis. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: veja ou mr. músculo.	27804	Unidade	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50



24.	Lustra Móveis 200ml. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Livre de solventes e com silicone. Fragrância: Lavanda. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: Poliflor.	297148	Unidade	10	R\$ 9,61	R\$ 96,10
25.	Luvas de látex para limpeza – luvas para limpeza, cano longo, composição de borracha de látex natural, na cor amarelo, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393 – um par por embalagem. interior liso e com talco. ideal para todas as tarefas domésticas, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza, detergentes ou superfícies ásperas em geral durante as tarefas de limpeza. flexíveis, resistentes e possuem bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. com formato anatômico, fáceis de vestir. tamanho: m. PACOTE COM UM PAR Produto de referência/similar ou melhor qualidade: scotch brite. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	264817	Pacote	80	R\$ 11,92	R\$ 953,60
26.	Conjunto Mop úmido: Tipo flat, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30m a 1,60m. Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 cm x 40 cm. Características do balde: capacidade total mínima de 4,5 litros, com cesto para lavar e secar o refil, com divisória entre o recipiente úmido do seco, dreno para escoamento de água, parte superior do balde com duas passagens um para o recipiente com água e outra para o seco. Características adicionais: haste extensora, suporte flexível 2D, com 1 refil extra.	415080	Unidade	6	R\$ 138,34	R\$ 830,04
27.	Conjunto Mop úmido: Tipo flat MINILOCK, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30 a 1,60m, Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 a 22,5 cm x 9 a 9,5 cm.	449784	Unidade	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68



28.	Refil Mop Flat, Material: Microfibra. Deverá ser compatível com o conjunto Mop ofertado (Item 13).	150589	Unidade	12	R\$ 15,03	R\$ 180,36
29.	Refil Mop Flat MINILOCK, Material: Microfibra, Deverá ser compatível com o conjunto Mop ofertado (Item 14).	150589	Unidade	8	R\$ 14,31	R\$ 114,48
30.	Multi Inseticida Aerossol, à base de água. Mínimo 400ml. Sem fragrância.	462542	Unidade	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
31.	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm.	318025	Unidade	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
32.	Pano limpeza, flanela, material:100% algodão, comprimento:50 cm, largura:30 cm, características adicionais:lavado, alvejado, bainha, alaranjado	319163	Unidade	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
33.	Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m <sup>2</sup> , composto de 100% de fibras virgens de celulose; tubete medindo no máximo 6,0 em de diâmetro; deverá apresentar textura macia, homogênea, sem lacunas e sem enrugamento na extensão do rolo; não poderá esfriar durante o uso; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequado ao tubo de papelão, resistente de modo a suportar sem deformação às condições de estocagem; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; metragem do papel; Nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 8 rolos.	224641	Pacote	40	R\$ 71,63	R\$ 2.865,20
34.	Papel toalha interfolha, <b>pacote com 1000 folhas</b> , 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01 conforme norma abnt 15464-7, 100% celulose, tamanho: largura de 19,2 cm e comprimento 21,5cm. com gramatura mínima de 28 g/m <sup>2</sup> . resistente à tração quando puxado do dispensador de papel toalha com as mãos molhadas. deve proporcionar a secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas. o papel deve ser interfolhado de tal forma que quando puxado do	293352	Pacote	470	R\$ 27,97	R\$ 13.145,90



	dispensador saia apenas uma folha, deixando a próxima pronta para ser puxada. produto de referência/similar ou de melhor qualidade. protótipo do mercado: scott, kleenex.					
35.	Pedra sanitária, composição: paradiclоро benzeno, essência e corante, peso líquido: mínimo 35 gramas, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Fragrância: eucalipto	234737	Unidade	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
36.	Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm.	30228	Unidade	5	R\$ 48,17	R\$ 240,85
37.	Sabão em pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável, embalagem com 1kg. Acondicionado em caixa ou pacote.	226795	Pacote	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
38.	Sabonete líquido perfumado, <b>bombona de 5 litros, aspecto físico cremoso viscoso perolado, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, aroma: a definir pela CONTRATANTE</b> , perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. com registro no ministério da saúde e Anvisa. Marca/modelo de referência: Fiorucci, similar ou superior.	253197	Unidade	25	R\$ 32,13	R\$ 803,25
39.	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros, polietileno de alta densidade, <b>6 micras</b> , pacote com 100 unidades.	234552	Pacote	10	R\$ 30,17	R\$ 301,70
40.	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros, médio – 50 cm x 60 cm, polietileno de alta densidade, <b>10 micras</b> , 100 unidades.	328297	Pacote	15	R\$ 33,25	R\$ 498,75
41.	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, reforçado, preto, 100 litros – <b>m5</b> , 105 cm x 85 cm, polietileno de alta densidade, <b>13 micras</b> , pacote com 100 unidades.	328295	Pacote	25	R\$ 59,02	R\$ 1.475,50
42.	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm, tipo: doméstica.	318938	Unidade	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
43.	Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm.	229834	Unidade	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80



Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira.						
--	--	--	--	--	--	--

GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
44.	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	603269	Pacote	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
45.	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 723/2022 da Anvisa.	236196	Unidade	5	R\$ 12,63	R\$ 63,15
46.	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 18 meses. Com Selo de Pureza ABIC, <b>Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café ( QG-Qualidade Global)</b> , Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Demais características conforme edital e seus anexos. Referência: Pilão cafeteria expresso..., similar ou superior.	606523	Unidade	280	R\$ 20,88	R\$ 5.846,40

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade do suprimento de materiais utilizados para a manutenção dos ambientes do Conselho, no que diz respeito à limpeza e higiene, bem como da segurança do trabalho para a funcionária que realiza tal atividade. Visa também atender ao suprimento de materiais utilizados na copa e refeitório para atender aos funcionários do Coren-ES, além de gêneros alimentícios.

## **3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Considerando a quantidade de itens na presente aquisição, optou-se pela divisão em grupos, a fim de se firmar um menor número de contratos, otimizando a gerência e a fiscalização do fornecimento, visto o limitado corpo administrativo deste conselho.

3.2. Com o não parcelamento ocorre a junção de itens de menor valor em um único grupo, visto que esses itens separadamente não seriam tão atrativos quanto à somatória do valor do grupo. Considerando-se o valor total estimado e a entrega em duas remessas, os custos diretos e indiretos podem ser diluídos nos valores unitários de cada item, reduzindo-os para a empresa vencedora do certame, tal qual o frete.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**



3.3. Aquisição de bens de consumo, visando a reposição e manutenção do estoque de almoxarifado do Coren-ES, por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços. Acredita-se que esse procedimento torna a aquisição mais segura, conforme justificado no item 7 do estudo técnico preliminar.

3.4. Considerando tratar-se de aquisição de materiais de consumo, o objeto não vislumbra a necessidade de assistência técnica ou de manutenção.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Considerando a ausência de estrutura administrativa satisfatória deste órgão para realizar o gerenciamento das atas de registro de preços, a não utilização do SRP digital em virtude da utilização do processo físico, além da necessidade de conclusão célere deste procedimento licitatório para reposição de materiais essenciais, sobretudo de limpeza e higiene, fica inviabilizada a manifestação da intenção de participar do registro de preços por parte de outros órgãos.

4.2. Desta forma, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o reduzido corpo técnico deste órgão gerenciador, além da quantidade de itens a serem registrados, o que inviabiliza a gestão adequada da ata de registro de preços, podendo causar danos aos demais procedimentos licitatórios deste órgão, nos termos do artigo 7º, inciso I c/c artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 11.462/23.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Do prazo de validade:**

5.1. Aos itens que couberem, o prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

##### **Sustentabilidade:**

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-POG concernente à sustentabilidade ambiental.



5.2.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.2.4. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Subcontratação**

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

6.1. O prazo de entrega dos bens, contados a partir da formalização da solicitação de recebimento da Ordem de compra e/ou Nota de Empenho pela Contratada, será de 10 (dez) dias corridos.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1001/1002 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, no horário comercial de 08h30min às 16h30min.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**





- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  - 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



7.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.11.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



## Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de crédito

- 8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, com as entregas a serem realizadas em até duas remessas.

9.3. Cada remessa terá pedido mínimo de 50% do total dos itens do grupo.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**



- 9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





- 9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica



9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



9.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.869,19 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), conforme pesquisa de preços de fls. 164 em diante.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às contas de recursos conforme abaixo:



- 11.1.1. Grupo 01 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha
- 11.1.2. Grupo 02 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha
- 11.1.3. Grupo 03 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização
- 11.1.4. Grupo 04 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vitória/ES, 11 de setembro de 2024.

---

Leonardo dos Anjos Pretti - Setor de Compras

De Acordo:

---

Luís Gustavo d'Alcantara  
Freire de Souza

---

Rafael do Nascimento  
Celante

---

Breno Birschener Gonzaga

Aprovo o presente documento, e autorizo a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene para a atender às demandas do Coren-ES, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

---

Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente



## ANEXO II

ESTUDOS PRELIMINARES	
<b>1. Dados do processo:</b>	
Unidade funcional responsável pela contratação:	Setor de Almoxarifado e Patrimônio
Objeto:	Aquisição de Materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene e gêneros alimentícios
Nº do processo:	115/2024
<b>2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores (Lei de Licitações);</li><li>• IN nº 65/2021, que regulamenta procedimentos de pesquisa de preços;</li><li>• Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia;</li><li>• RDC nº 716, de 1º julho de 2022 - ms/anvisa;</li><li>•</li><li>• RDC nº 723, de 1º de julho de 2022 - ms/anvisa;</li><li>• RDC nº 239, de 26 de julho de 2018 - ms/anvisa;</li><li>• Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente;</li></ul>	
<b>3. Descrição da necessidade da contratação</b>	
A presente contratação se justifica pela necessidade do suprimento de materiais utilizados para a manutenção dos ambientes da Sede e Subseções deste Conselho, no que diz respeito à limpeza e higiene, bem como da segurança do trabalho. Visa também atender ao suprimento de materiais utilizados na copa e refeitório para atender aos funcionários do Coren-ES, além de gêneros alimentícios.	
<b>4. Referência ao Planejamento institucional do Coren-ES:</b>	
A contratação está prevista em Processo Administrativo nº 50/2023 que trata do Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária 2024, aprovado em Reunião Ordinária de Plenário nº 464 de 30 de outubro de 2023	
<b>5. Descrição dos requisitos da contratação</b>	



## •Critérios de Sustentabilidade

- 1) Para o Grupo 2, itens 1 a 29, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 2) Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos ( RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);
- 3) Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

## •Da forma e endereço de entrega

•Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1013 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901;

Os bens serão fornecidos em até duas parcelas.

## 6. Estimativa das quantidades:

Considerado o consumo dos últimos dois anos, as quantidades dos itens foram estabelecidas conforme tabelas abaixo:

GRUPO 1 - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	Caixa com jogo de 06 copos de vidro 300ml transparente e liso	Caixa	10	R\$36,39	R\$363,90
2.	Caixa com jogo de 06 xícaras com pires em porcelana, capacidade de 150 ml	Caixa	5	R\$110,88	R\$554,40
3.	Caixa de jogo de talheres 24 peças em inox, cabo plástico. Marca/modelo de referência: Tramontina ou similar.	Caixa	3	R\$45,72	R\$137,16
4.	Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180/200ml, Quantidade: 100 und. Características	Unidade	10	R\$39,66	R\$396,60



	Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico				
5.	Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1,80 litros, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	Unidade	6	R\$148,95	R\$893,70
6.	Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1 litro, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	Unidade	6	R\$86,21	R\$517,26
7.	Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.	Unidade	15	R\$38,15	R\$572,25
8.	Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 50 litros.	Unidade	8	R\$149,84	R\$1.198,72
9.	Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.	Unidade	2	R\$15,50	R\$31,00
10.	Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.	Unidade	2	R\$15,50	R\$31,00
11.	Jarra De Vidro Com Alça 2L. Aplicação: acondicionamento de sucos, água, refrescos etc.	Unidade	3	R\$59,03	R\$177,09

## GRUPO 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda	caixa	17	R\$182,53	R\$3.103,01





	a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 2.500 unidades.</b>				
2.	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 5.000 unidades.</b>	caixa	1	R\$140,06	R\$140,06

### GRUPO 3 - LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	Cloro alvejante, aspecto físico:líquido, apresentação: recipiente com 5 litros, aplicação: remoção manchas, finalidade:material de limpeza.	Unidade	30	R\$20,57	R\$617,10
2.	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, com registro no ministério da saúde ou anvisa, frasco de 1 litro.	Unidade	50	R\$10,33	R\$516,50
3.	Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml. não é refil. embalagem: o produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. poderá ser solicitado amostra do produto para verificação da adequabilidade e compatibilidade do item.	Unidade	40	R\$5,69	R\$227,60



4.	Balde Plástico 10L, com alça metálica.	Unidade	3	R\$9,52	R\$28,56
5.	Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros. Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo, na embalagem, data de fabricação, composição aromática. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	R\$11,77	R\$353,10
6.	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: Limpol.	Unidade	140	R\$2,42	R\$388,80
7.	Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm	Unidade	4	R\$11,58	R\$46,32
8.	Escova sanitária com suporte para segurar, dimensões: Medidas da escova: Largura: 7 cm. Altura do cabo: 32 cm. Medidas do pote: Altura: 10 cm. Largura: 10 cm.	Unidade	6	R\$16,34	R\$98,04
9.	Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias.	Unidade	60	R\$1,49	R\$89,40
10.	Limpador de uso geral/multiuso 500ml. que garanta limpeza eficiente, contendo agentes biodegradáveis. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: veja ou mr. músculo.	Unidade	50	R\$5,91	R\$295,50
11.	Lustra Móveis 200ml. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Livre de	Unidade	10	R\$9,32	R\$93,20



	solventes e com silicone. Fragrância: Lavanda. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: Poliflor.				
12.	Luvas de látex para limpeza – luvas para limpeza, cano longo, composição de borracha de látex natural, na cor amarelo, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393 – um par por embalagem. interior liso e com talco. ideal para todas as tarefas domésticas, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza, detergentes ou superfícies ásperas em geral durante as tarefas de limpeza. flexíveis, resistentes e possuem bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. com formato anatômico, fáceis de vestir. tamanho: m. PACOTE COM UM PAR. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: scotch brite. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	Pacote	80	R\$11,93	R\$954,40
13.	Conjunto Mop úmido: Tipo flat, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30m a 1,60m. Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 cm x 40 cm. Características do balde: capacidade total mínima de 4,5 litros, com cesto para lavar e secar o refil, com divisória entre o recipiente úmido do seco, dreno para escoamento de água, parte superior do balde com duas passagens um para o recipiente com água e outra para o seco. Características adicionais: haste	Unidade	6	R\$133,59	R\$801,54



	extensora, suporte flexível 2D, com 1 refil extra.				
14.	Conjunto Mop úmido: Tipo flat MINILOCK, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30 a 1,60m, Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 a 22,5 cm x 9 a 9,5 cm.	Unidade	4	R\$54,72	R\$218,88
15.	Refil Mop Flat, Material: Microfibra. Deverá ser compatível com o conjunto Mop ofertado (Item 13).	Unidade	12	R\$14,99	R\$179,88
16.	Refil Mop Flat MINILOCK, Material: Microfibra, Deverá ser compatível com o conjunto Mop ofertado (Item 14).	Unidade	8	R\$14,31	R\$114,48
17.	Multi Inseticida Aerossol, à base de água. Mínimo 400ml. Sem fragrância.	Unidade	10	R\$19,04	R\$190,40
18.	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm.	Unidade	50	R\$5,60	R\$280,00
19.	Pano limpeza, flanela, material:100% algodão, comprimento:50 cm, largura:30 cm, características adicionais:lavado, alvejado, bainha, alaranjado	Unidade	50	R\$4,45	R\$222,50
20.	Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2, composto de 100% de fibras virgens de celulose; tubete medindo no máximo 6,0 em de diâmetro; deverá apresentar textura macia, homogênea, sem lacunas e sem enrugamento na extensão do rolo; não poderá esfregar durante o uso; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequado ao tubo de papelão, resistente de modo a suportar sem deformação às condições de estocagem; rotulagem	Pacote	40	R\$77,30	R\$3.092,00



	contendo: marca, quantidade de rolos; metragem do papel; Nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 8 rolos.				
21.	papel toalha interfolha, <b>pacote com 1000 folhas</b> , 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01 conforme norma abnt 15464-7, 100% celulose, tamanho: largura de 19,2 cm e comprimento 21,5cm. com gramatura mínima de 28 g/m <sup>2</sup> . resistente à tração quando puxado do dispensador de papel toalha com as mãos molhadas. deve proporcionar a secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas. o papel deve ser interfolhado de tal forma que quando puxado do dispensador saia apenas uma folha, deixando a próxima pronta para ser puxada. produto de referência/similar ou de melhor qualidade. protótipo do mercado: scott, kleenex.	Pacote	470	R\$35,27	R\$16.576,90
22.	Pedra sanitária, composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido: mínimo 35 gramas, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Fragrância: eucalipto	Unidade	100	R\$1,97	R\$ 197,00
23.	Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm.	Unidade	5	R\$51,52	R\$257,60
24.	Sabão em pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável, embalagem com 1kg. Acondicionado em caixa ou pacote.	Pacote	25	R\$10,58	R\$264,50



25.	Sabonete líquido perfumado, <b>bombona de 5 litros, aspecto físico cremoso viscoso perolado, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, aroma: a definir pela CONTRATANTE</b> , perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. com registro no ministério da saúde e Anvisa. Marca/modelo de referência: Fiorucci, similar ou superior.	Unidade	25	R\$34,87	R\$871,75
26.	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros, polietileno de alta densidade, <b>6 micras</b> , pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$15,16	R\$151,60
27.	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros, médio – 50 cm x 60 cm, polietileno de alta densidade, <b>10 micras</b> , 100 unidades.	Pacote	15	R\$32,98	R\$494,70
28.	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, reforçado, preto, 100 litros – <b>m5</b> , 105 cm x 85 cm, polietileno de alta densidade, <b>13 micras</b> , pacote com 100 unidades.	Pacote	25	R\$56,34	R\$1.048,50
29.	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm, tipo: doméstica.	Unidade	10	R\$21,60	R\$216,00
30.	<ul style="list-style-type: none"><li>Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira.</li></ul>	Unidade	10	R\$17,57	R\$175,70

#### GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
------	-----------	-----------------	--------	----------	---------



1.	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	40	R\$22,86	R\$914,40
2.	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 723/2022 da Anvisa.	Unidade	5	R\$13,78	R\$68,90
3.	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 18 meses. Com Selo de Pureza ABIC, <b>Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global)</b> , Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente. Demais características conforme edital e seus anexos. Referência: Pilão cafeteria expresso..., similar ou superior.	Unidade	280	R\$21,20	R\$5.936,00

#### 7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução disponível no mercado é a aquisição dos bens por meio de compra.

Para o objeto em comento temos dois modelos possíveis de aquisição, conforme abaixo:



- Por meio de contrato firmado pelo período de 12 meses;
- Por meio de Ata de Registro de Preços.

A solução escolhida foi a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), tendo em vista a variação do consumo de acordo com o fluxo interno, a variação do corpo administrativo ao longo do tempo e o crescimento deste Conselho ao longo do tempo. Diante disso o contrato não seria a melhor escolha, visto que a estimativa das quantidades teriam que ser extremamente precisas, pondo em risco a contratação.

A ARP dá maior flexibilidade às estimativas, considerando que não obriga a aquisição de sua totalidade, contudo reduz os riscos de subestimar as quantidades a serem adquiridas. A escolha se justifica tendo em vista a característica do objeto, a previsão de entregas parceladas, como também pela necessidade de não se manter grandes quantidades dos itens estocadas nas dependências deste Conselho.

Com a aquisição por meio de Ata de Registro de preços há a redução das quantidades de estoque, com isso, temos a diminuição da necessidade de manter uma ala de estoque demasiadamente espaçosa, reduzindo o custo de armazenagem e a diminuição de perdas de produtos perecíveis no caso de reserva prolongada.

## 8. Estimativas do Valor da Contratação:

**A aquisição tem valor total estimado de R\$ 44.407,90 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**

## 9. Descrição da solução como um todo:

Trata-se de aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene e gêneros alimentícios, por meio de Ata de Registro de Preços\*, para atender às necessidades do Coren-ES pelo período de 12 meses.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressurgimento do estoque regular dos materiais, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum neste Conselho e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

## 10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação será dividida em 3 grupos, de forma que os itens de mesma semelhança permanecem agrupados, visando uma maior economia de escala e melhor administração dos contratos administrativos que virão a surgir desta contratação.

Com o agrupamento de objetos de mesma semelhança, teremos grupos com valores mais consideráveis, tornando-os atrativos sem que haja limitação na participação do certame, pelo contrário, com os itens sendo licitados de forma agrupada os custos com frete podem ser diluídos em uma maior quantidade de itens, reduzindo, assim, o valor final dos produtos e atraindo empresas que, por haver um custo com frete relevante, não teriam interesse na participação caso os itens fossem licitados separadamente.

Considerando o reduzido corpo administrativo do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, a menor quantidade de Atas de Registro de Preços e/ou Contratos administrativos provenientes desta contratação é mais vantajosa à administração, visto a maior facilidade de fiscalização e gestão, devido às demais atividades pertinentes ao Setor, como também a fiscalização/gestão dos demais contratos administrativos.





## 11. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

O objetivo principal é promover o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, e gêneros alimentícios, com propósito de manter o ambiente de trabalho em condições mínimas de higiene e conforto, para melhor aproveitamento e desempenho das atividades realizadas pelos funcionários do conselho.

## 12. Providências para adequação do ambiente do Coren-ES:

Não há necessidade de providências a serem adotadas. O Setor de Patrimônio e Almoarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

## 13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 5 deste ETP.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

## 16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(  ) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

(  ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

*A justificativa da viabilidade está contemplada no Item 03.*

## 17. Do acesso às informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:



Nos Termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:  
( X ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.  
( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

## 18. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

\_\_\_\_\_  
Breno Birschener Gonzaga  
Membro  
Matrícula Coren-ES nº 455

\_\_\_\_\_  
Luis Gustavo D. F. de Souza  
Presidente  
Matrícula Coren-ES nº 326

\_\_\_\_\_  
Rafael do Nascimento Celante  
Membro  
Matrícula Coren-ES nº 323

Vitória-ES, 26 de Agosto de 2024.



## MAPA DE RISCOS

### 1. Dados do Processo

**Objeto** PAD 115/2024 - Compra de material de copa e cozinha, limpeza e higiene e gêneros alimentícios.

### 2. Fase de análise

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

### 3. Riscos

#### Risco 01

#### Licitação deserta ou fracassada

**Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto

Id.	Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável
1	Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.	Setor de Compra e Setor de Licitação
2	Estimar valor médio de acordo com o preço de mercado.	Setor de Compras

Id.	Ação(ões) de Contingência:	Responsável
1	Repetição da licitação.	Setor de Licitação

#### Risco 02

#### Atraso na entrega

**Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto

Id.	Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável
1	Acompanhar e fiscalizar prazo de entrega	Fiscal de Contratos



<b>Id.</b>	<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
1	Não se aplica	

  

<b>Risco 03</b>	<b>Entrega de material diverso do licitado</b>
<b>Probabilidade:</b> ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b> ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	

  

<b>Id.</b>	<b>Dano(s)</b>
1	Não atender a necessidade do Órgão

  

<b>Id.</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável</b>
1	Ao enviar nota de empenho grifar especificações complementares	Setor de Contratos

  

<b>Id.</b>	<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
1	Solicitar a troca do material	Fiscal do contrato

  

<b>4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos</b>		
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.		
Vitória-ES, 26 de Agosto de 2024.		
<hr/> <b>Luis Gustavo D. F. de Souza</b> Matrícula Coren-ES nº326	<hr/> <b>Rafael do Nascimento Celante</b> Matrícula Coren-ES nº323	<hr/> <b>Breno Birschener Gonzaga</b> Matrícula Coren-ES nº455

**ANEXO III**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX - UASG 389326**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** E  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Wilton José Patrício, brasileiro, nomeado pela Decisão Coren nº 01/2024, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone **(XX) XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio-administrador(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

Nome:

Data: / /

GRUPO				
Item	Descrição	Quant.	V. Unitário R\$	Valor Total R\$
1.			R\$	R\$
2.				
...				

**No valor global da proposta de preço ofertada pela contratada já deverão estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, benefícios, seguros, dentre outros custos relacionados ao atendimento objeto, como transporte, hospedagem, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo tributos, taxas de água, limpeza, bombeiros, etc), dentre outros tributos de modo geral**

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ/CPF:**

**E-mail:**

**Tel:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, Sr. Wilton José Patrício, nomeado(a) pela Decisão nº 01 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXX/2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX, processo administrativo n.º 115/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, especificados nos itens e grupos do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº n.º XXXXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, não sendo permitida a participação de outros órgãos e entidades.



## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e/ou no Termo de Referência.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



## Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



CNPJ: 08.332.733/0001-35 Responsável: **Leonardo dos Anjos Pretti** Matrícula: 322 Telefone: (27) 3223-7768 Departamento: Setor de Compras

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Caixa com jogo de 06 copos de vidro 300ml transparente e liso	R\$ 36,39	R\$ 35,88	5,80	15,94	Média	R\$ 29,89	R\$ 36,39	R\$ 35,88
Caixa com jogo de 06 xícaras e pires em porcelana	R\$ 116,38	R\$ 124,11	14,84	12,76	Média	R\$ 95,00	R\$ 116,38	R\$ 124,11
Caixa de jogo de talheres 24 peças em inox	R\$ 41,52	R\$ 39,72	5,31	12,78	Média	R\$ 35,99	R\$ 41,52	R\$ 39,72
Dispenser Para Copo Plástico	R\$ 39,66	R\$ 39,75	1,87	4,72	Média	R\$ 37,28	R\$ 39,66	R\$ 39,75
Garrafa térmica em pressão 1,80 litros	R\$ 142,07	R\$ 131,99	15,51	10,92	Média	R\$ 129,99	R\$ 142,07	R\$ 131,99
Garrafa térmica em pressão 1 litro	R\$ 91,68	R\$ 94,95	10,62	11,59	Média	R\$ 76,90	R\$ 91,68	R\$ 94,95
Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.	R\$ 38,15	R\$ 36,99	3,58	9,38	Média	R\$ 36,00	R\$ 38,15	R\$ 36,99
Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 50 litros.	R\$ 125,86	R\$ 119,99	12,01	9,55	Média	R\$ 113,75	R\$ 125,86	R\$ 119,99
Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.	R\$ 16,14	R\$ 16,90	2,56	15,88	Média	R\$ 12,99	R\$ 16,14	R\$ 16,90
Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.	R\$ 15,50	R\$ 15,40	2,45	15,83	Média	R\$ 12,99	R\$ 15,50	R\$ 15,40
Jarra De Vidro Com Alça 2L. Aplicação: condicionamento de sucos, água, refrescos etc.	R\$ 59,20	R\$ 59,90	5,00	8,45	Média	R\$ 51,90	R\$ 59,20	R\$ 59,90
Copo descartável 200 ml	R\$ 146,02	R\$ 147,85	7,15	4,90	Média	R\$ 132,00	R\$ 146,02	R\$ 147,85



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Copo descartável 50 ml	R\$ 125,06	R\$ 123,69	14,30	11,43	Média	R\$ 108,50	R\$ 125,06	R\$ 123,69
Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: recipiente com 5 litros	R\$ 20,57	R\$ 20,02	2,79	13,57	Média	R\$ 17,93	R\$ 20,57	R\$ 20,02
Álcool etílico líquido 1 litro.	R\$ 10,06	R\$ 9,99	1,07	10,59	Média	R\$ 9,00	R\$ 10,06	R\$ 9,99
Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml	R\$ 5,69	R\$ 5,64	0,53	9,31	Média	R\$ 5,10	R\$ 5,69	R\$ 5,64
Balde Plástico 10L, com alça metálica.	R\$ 9,89	R\$ 9,75	0,78	7,91	Média	R\$ 9,15	R\$ 9,89	R\$ 9,75
Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros	R\$ 11,04	R\$ 11,54	1,25	11,28	Média	R\$ 9,19	R\$ 11,04	R\$ 11,54
Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml	R\$ 2,45	R\$ 2,48	0,12	5,00	Média	R\$ 2,28	R\$ 2,45	R\$ 2,48
Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm	R\$ 14,40	R\$ 14,42	1,67	11,63	Média	R\$ 12,02	R\$ 14,40	R\$ 14,42
Escova sanitária com suporte para segurar, dimensões: Medidas da escova: Largura: 7 cm. Altura do cabo: 32 cm. Medidas do pote: Altura: 10 cm. Largura: 10 cm	R\$ 16,34	R\$ 16,40	2,48	15,20	Média	R\$ 12,78	R\$ 16,34	R\$ 16,40
Espunja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm	R\$ 1,51	R\$ 1,50	0,17	11,37	Média	R\$ 1,31	R\$ 1,51	R\$ 1,50
Limpador de uso geral/multiuso 500ml	R\$ 5,93	R\$ 5,98	0,51	8,60	Média	R\$ 5,25	R\$ 5,93	R\$ 5,98
Lustra Móveis 200ml	R\$ 9,61	R\$ 9,44	0,59	6,13	Média	R\$ 9,00	R\$ 9,61	R\$ 9,44
Luvas de látex para limpeza – luvas para limpeza, cano longo	R\$ 11,92	R\$ 12,10	0,98	8,22	Média	R\$ 10,36	R\$ 11,92	R\$ 12,10
Conjunto Mop úmido: Tipo flat, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30m a 1,60m. Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 cm x 40	R\$ 138,34	R\$ 130,90	17,31	12,51	Média	R\$ 118,94	R\$ 138,34	R\$ 130,90
Conjunto Mop úmido: Tipo flat MINILOCK, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30 a 1,60m, Componentes: Suporte e Trava Plástica, base retangular dimensões mínimas: 20 a 22,5 cm x 9 a 9,5 cm	R\$ 47,67	R\$ 49,75	4,09	8,58	Média	R\$ 42,90	R\$ 47,67	R\$ 49,75
Refil Mop Flat, Material: Microfibra	R\$ 15,03	R\$ 14,15	2,00	13,33	Média	R\$ 13,80	R\$ 15,03	R\$ 14,15
Refil Mop Flat MINILOCK, Material: Microfibra	R\$ 14,31	R\$ 14,30	0,52	3,63	Média	R\$ 13,80	R\$ 14,31	R\$ 14,30
Multi Inseticida Aerosol. Mínimo 400ml. Sem fragrância.	R\$ 17,95	R\$ 17,99	1,74	9,69	Média	R\$ 15,20	R\$ 17,95	R\$ 17,99
Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm	R\$ 5,58	R\$ 5,47	0,91	16,28	Média	R\$ 4,67	R\$ 5,58	R\$ 5,47
Pano limpeza, flanela, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm	R\$ 2,35	R\$ 2,50	0,33	14,02	Média	R\$ 2,00	R\$ 2,35	R\$ 2,50
Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2, fardo com 8 rolos.	R\$ 71,63	R\$ 71,87	8,35	11,66	Média	R\$ 59,50	R\$ 71,63	R\$ 71,87
papel toalha interfolha, pacote com 1000 folhas, 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01	R\$ 27,97	R\$ 27,15	3,52	12,60	Média	R\$ 24,60	R\$ 27,97	R\$ 27,15



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Pedra sanitária	R\$ 1,96	R\$ 1,91	0,18	9,13	Média	R\$ 1,76	R\$ 1,96	R\$ 1,91
Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm	R\$ 48,17	R\$ 45,00	6,52	13,53	Média	R\$ 42,00	R\$ 48,17	R\$ 45,00
Sabão pó, aplicação:lavar roupas, aditivos:alvejante, aspecto físico:pó, composição:água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais:biodegradável 1kg	R\$ 10,33	R\$ 9,98	1,28	12,44	Média	R\$ 9,06	R\$ 10,33	R\$ 9,98
Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros	R\$ 32,13	R\$ 31,90	1,74	5,43	Média	R\$ 30,28	R\$ 32,13	R\$ 31,90
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros	R\$ 30,17	R\$ 30,91	3,92	13,00	Média	R\$ 23,75	R\$ 30,17	R\$ 30,91
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros	R\$ 33,25	R\$ 33,31	4,93	14,82	Média	R\$ 25,58	R\$ 33,25	R\$ 33,31
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros	R\$ 59,02	R\$ 57,08	6,21	10,53	Média	R\$ 53,25	R\$ 59,02	R\$ 57,08
Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas:15 cm	R\$ 21,60	R\$ 21,52	3,95	18,29	Média	R\$ 17,60	R\$ 21,60	R\$ 21,52
Pá para lixo com cabo alto, dobrável	R\$ 18,98	R\$ 19,00	2,77	14,62	Média	R\$ 14,99	R\$ 18,98	R\$ 19,00
Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg	R\$ 23,40	R\$ 23,40	0,34	1,45	Média	R\$ 22,99	R\$ 23,40	R\$ 23,40
Adoçante líquido. Embalagem contendo 100 ml	R\$ 12,63	R\$ 12,50	0,72	5,71	Média	R\$ 11,90	R\$ 12,63	R\$ 12,50
Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g	R\$ 20,88	R\$ 20,83	0,95	4,57	Média	R\$ 19,90	R\$ 20,88	R\$ 20,83

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Caixa com jogo de 06 copos de vidro 300ml transparente e liso	un	10,00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SAMAL	Licitacão Digital	MERCEARIA ZE RUI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,89	R\$ 36,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMAMU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCO ANTONIO SOUZA PASSOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,94		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 36,81		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	R\$ 43,90		VÁLIDO	
2	Caixa com jogo de 06 xícaras e pires em porcelana	un	5,00	Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia	Licitacão Digital	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Microempresa	R\$ 95,00	R\$ 116,38	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E	Microempresa	R\$ 124,80		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						ESCRITORIO EIRELI					
				MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	Bolsa de Licitações e Leilões	L C LOPES MARCELINO LTDA	---	R\$ 99,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	R\$ 129,42		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dinâmica Multi Itens	---	R\$ 123,41		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 125,64		VÁLIDO	
3	Caixa de jogo de talheres 24 peças em inox	un	3,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARDOSO E SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	---	R\$ 38,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARIRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVIO CESAR S. SOUZA	Microempresa	R\$ 43,00		VÁLIDO	
				ESTADO DA BAHIA / (82) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMA	Licitações-E	MIXALL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 39,72	RS 41,52	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 49,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 35,99		VÁLIDO	
4	Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180/200ml, Quantidade: 100 und. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico	un	10,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   2ª Bateria de Artilharia Antiáerea	Compras.gov.br	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 39,58		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   14ª Brigada de Infantaria Motorizada   62ª Batalhão de Infantaria	Compras.gov.br	MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905	Microempresa	R\$ 39,91	RS 39,66	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA	Compras.gov.br	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 41,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 37,28		VÁLIDO	
5	Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1,80 litros, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	un	6,00	MUNICIPIO DE LAJEADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 129,99	RS 142,07	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE GUARANI DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 131,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ERVAL SECO	Bolsa de Licitações e Leilões	A. T. NEDEL & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 131,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	R\$ 152,61		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 164,25		VÁLIDO	
6	Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1 litro, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	un	6,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	Licitacão Digital	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,00	R\$ 91,68	VÁLIDO	
				PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHAO DE GIZ EIRELI	Microempresa	R\$ 76,90		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO VANIA LTDA	---	R\$ 98,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Invicta Online	---	R\$ 99,90		VÁLIDO	
7	Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.	un	15,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Compras.gov.br	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Microempresa	R\$ 36,27	R\$ 38,15	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   1ª Região/RJ	Compras.gov.br	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 44,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORRINHOS	Banco Nacional de Compras	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Megamix	---	R\$ 36,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 36,99		VÁLIDO	
8	Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 50 litros.	un	8,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração   Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	Compras.gov.br	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	---	R\$ 139,54	R\$ 125,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CERRO-CORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MMP NANTES	---	R\$ 118,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LAJEADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 119,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Atimil	---	R\$ 113,75		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	CBL - Casa das Borrachas Ltda.	---	R\$ 138,00		VÁLIDO	
9	Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmittância: Transparente.	un	2,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração   Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	Compras.gov.br	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	---	R\$ 18,70	RS 16,14	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP	DORELAR - UTILIDADES DOMESTICAS DO LAR - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA	Microempresa	R\$ 18,19		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 12,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 16,90		VÁLIDO	
10	Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmittância: Transparente.	un	2,00	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP	DORELAR - UTILIDADES DOMESTICAS DO LAR - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,90	RS 15,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA	Microempresa	R\$ 18,19		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 12,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 16,90		VÁLIDO	
11	Jarra De Vidro Com Alça 2L. Aplicação: acondicionamento de sucos, água, refrescos etc.	un	3,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica	Compras.gov.br	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	Microempresa	R\$ 51,90	RS 59,20	VÁLIDO	
				MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 59,90		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Ubá	Licitacão Digital	MOVEIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 58,33		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 65,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Havan (https://www.havan.com.br/)	---	R\$ 59,99		VÁLIDO	
12	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga	un	17,00	MUNICIPIO DE TUPIRATINS	Banco Nacional de Compras	LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 146,62	RS 146,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURUCU	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 132,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE APERIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADO BRILHANTE DE APERIBE LTDA ME	---	R\$ 146,74		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ecolpy Produtos De Limpeza Em Geral	---	R\$ 151,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Jale Distribuidora	---	R\$ 149,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	lojabraslimpo.com.br	---	R\$ 148,96		VÁLIDO	
13	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Compras.gov.br	DEBORAH DE ABREU PAMPLONA 09543721742	Microempresa	R\$ 124,50	RS 125,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUPIRATINS	Banco Nacional de Compras	LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 122,88		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	Bolsa de Licitações e Leilões	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	R\$ 108,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Jabaquara Embalagens	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pegorari Embalagens	---	R\$ 115,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 129,49		VÁLIDO	
14	Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: recipiente com 5 litros, aplicação: remoção manchas, finalidade: material de limpeza.	un	30,00	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,00	RS 20,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOMBRIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.C. DA S. SANTOS	Microempresa	R\$ 20,03		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 22,18		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Santec Online	---	R\$ 25,28		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Macrocenter Multi Comércio	---	R\$ 20,00		VÁLIDO	
15	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm	un	50,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiaba	Compras.gov.br	G3 DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 9,00	RS 10,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANGATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	2F DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 10,35		VÁLIDO	
				BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARBA COMERCIAL LTDA	---	R\$ 11,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R\$ 9,26		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Superlimpinho	---	R\$ 9,99		VÁLIDO	
16	Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml. não é refil. embalagem: o produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. poderá ser solicitado amostra do produto para verificação da adequabilidade e compatibilidade do item.	un	40,00	Câmara Municipal de Piranguinho	Licitar Digital	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,71	RS 5,69	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO	Licitar Digital	COMERCIAL BRAGA MENDES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 5,56		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	Licitar Digital	SOCIEDADE COMERCIAL MED ODNT LTDA	---	R\$ 5,10		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Médica	---	R\$ 6,38		VÁLIDO	
17	Balde Plástico 10L, com alça metálica.	un	3,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	Compras.gov.br	LRD DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 9,15	RS 9,89	VÁLIDO	
				EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 10,08		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG	Licitar Digital	Odaíl Pereira de Oliveira	---	R\$ 10,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ferragens Fenix	---	R\$ 9,41		VÁLIDO	
18	Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros	un	30,00	SECRETARIA DE ESTADO DE RELACOES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIGRE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,57	R\$ 11,04	VÁLIDO	
			MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRATIKA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,90	VÁLIDO			
			Prefeitura Municipal de Laranjal-PR	Licitar Digital	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	Microempresa	R\$ 11,50	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 9,19	VÁLIDO			
19	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml	un	140,00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATEUS SAVIO FUZARO DE MENEZES	Microempresa	R\$ 2,28	R\$ 2,45	VÁLIDO	
			CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADO MARIN LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2,35	VÁLIDO			
			PIEDADE CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL JVD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,47	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Limppano	---	R\$ 2,49	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 2,63	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Limppano	---	R\$ 2,49	VÁLIDO			
20	Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm	un	4,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitário de Santa Maria	Compras.gov.br	QUALY COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,02	R\$ 14,40	VÁLIDO	
			AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA/PR	Compras.gov.br	ODONTOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,38	VÁLIDO			
			UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALY COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,60	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 16,99	VÁLIDO			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R\$ 15,14		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casa & Vídeo	---	R\$ 14,24		VÁLIDO	
21	Escova sanitária com suporte para segurar, dimensões: Medidas da escova: Largura: 7 cm. Altura do cabo: 32 cm. Medidas do pote: Altura: 10 cm. Largura: 10 cm	un	6,00	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.651.675 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS	---	R\$ 18,00	R\$ 16,34	VÁLIDO	
				COROMANDEL CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIMOTEO E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,63		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARABUTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,78		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 16,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Akai Cosméticos	---	R\$ 15,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 19,80		VÁLIDO	
22	Esponha dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm	un	60,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	Compras.gov.br	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,60	R\$ 1,51	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP   AR PR	Compras.gov.br	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 1,74		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE   FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos	Compras.gov.br	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PPX LTDA	---	R\$ 1,31		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	R\$ 1,38		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	R\$ 1,50		VÁLIDO	
23	Limpador de uso geral/multiuso 500ml	un	50,00	Câmara Municipal de Barão de Cocais	Licitacão Digital	JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	---	R\$ 5,97	R\$ 5,93	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL	Portal Nacional de Contratações	ZANIN SUPERMERCADO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 5,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	EIRELI	(EPP)				
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL	---	R\$ 5,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 6,49		VÁLIDO	
24	Lustra Móveis 200ml	un	10,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALDA FILHA DIAS SILVA EIRELI	---	R\$ 9,50	R\$ 9,61	VÁLIDO	
				BRASILANDIA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARBA COMERCIAL LTDA	---	R\$ 10,60		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TURVANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONDINELLI JOSE LOURENCO RODRIGUES NETO	---	R\$ 9,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tok Limp	---	R\$ 9,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 9,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Certo Distribuição	---	R\$ 9,37		VÁLIDO	
25	Luvas de látex para limpeza – luvas para limpeza, cano longo, pacote com um par	pct	80,00	MUNICIPIO DE ANAHY	Banco Nacional de Compras	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 12,71	R\$ 11,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA	---	R\$ 13,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 11,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Essência Brasileira	---	R\$ 12,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 10,36		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	JM EPis	---	R\$ 11,99		VÁLIDO	
26	Conjunto Mop úmido: Tipo flat, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30m a 1,60m. Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 cm x 40	un	6,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Compras.gov.br	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 129,00	R\$ 138,34	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	Compras.gov.br	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	Microempresa	R\$ 152,89		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 159,98		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 130,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	R\$ 118,94		VÁLIDO	
27	Conjunto Mop úmido: Tipo flat MINILOCK, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30 a 1,60m, Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibras, base retangular dimensões mínimas: 20 a 22,5 cm x 9 a 9,5 cm	un	4,00	ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EB DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 50,00	R\$ 47,67	VÁLIDO	
			MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WANDERLEY R DA PAZ	Microempresa	R\$ 49,75	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,00	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R\$ 43,71	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 42,90	VÁLIDO			
28	Refil Mop Flat, Material: Microfibras	un	12,00	MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 14,30	R\$ 15,03	VÁLIDO	
			---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 13,80	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 14,00	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R\$ 18,02	VÁLIDO			
29	Refil Mop Flat MINILOCK, Material: Microfibras	un	8,00	MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 14,30	R\$ 14,31	VÁLIDO	
			---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 13,80	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 14,84	VÁLIDO			
30	Multi Inseticida Aerossol. Mínimo 400ml. Sem fragrância.	un	10,00	CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SB BABÁ LTDA	---	R\$ 17,99	R\$ 17,95	VÁLIDO	
			Câmara Municipal de Ferros	Licitar Digital	MARCELO R DE SOUZA	---	R\$ 17,99	VÁLIDO			
			CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CD COPY COPIADORA E INFORMATICA LTDA	---	R\$ 15,20	VÁLIDO			
			---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 18,56	VÁLIDO			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Carrefour ( <a href="https://www.carrefour.com.br/">https://www.carrefour.com.br/</a> )	---	R\$ 19,99		VÁLIDO	
31	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm	un	50,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE   FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos	Compras.gov.br	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,70	R\$ 5,58	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	Compras.gov.br	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 4,67		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	---	R\$ 5,04		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS ROBERTO MACIEL	Microempresa	R\$ 5,90		VÁLIDO	
32	Pano limpeza, flanela, material:100% algodão, comprimento:70 cm, largura:40 cm	un	50,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração   Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	Compras.gov.br	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	---	R\$ 2,73	R\$ 2,35	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MINASFORT LTDA	---	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAGUARIBARA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO HAROLDO DIOGENES	---	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Linha Forte Distribuidora	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cristallimp	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
33	Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2	pct	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	---	R\$ 83,00	R\$ 71,63	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO	Compras.gov.br	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 73,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS EIRELI	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 59,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin ( <a href="https://www.leroymerlin.com.br/">https://www.leroymerlin.com.br/</a> )	---	R\$ 71,87		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 70,78		VÁLIDO	
34	papel toalha interfólia, pacote com 1000 folhas, 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01	pct	470,00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIAGO OLIVEIRA EIRELI	---	R\$ 25,30	R\$ 27,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				MOSSORO CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	---	R\$ 24,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pontofrio.com	---	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Prime Distribuidora	---	R\$ 32,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	NC Bella Distribuidora	---	R\$ 31,04		VÁLIDO	
35	Pedra sanitária	un	100,00	CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA	Câmara Municipal de Marilândia/ES	MERCEARIA ANASTACIA LTDA - ME	---	R\$ 1,76	R\$ 1,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURUCU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARISA STARK MULLING ME	---	R\$ 2,29		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	Banco Nacional de Compras	MERCADO DO POVO - ANA LUCIA GONÇALVES SANTOS	---	R\$ 2,01		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 1,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nova Limp	---	R\$ 1,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	OceanoB2B	---	R\$ 1,90		VÁLIDO	
36	Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm	un	5,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	Compras.gov.br	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 51,65	R\$ 48,17	VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região	Licitacão Digital	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 42,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS							
				MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	MARCIANO BORTOLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 45,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	R\$ 57,90		VÁLIDO	
37	Sabão pó, aplicação:lavar roupas, aditivos:alvejante, aspecto fisico:pó, composição:água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais:biodegradável 1kg	ebg	25,00	CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JEFTE DE MEDEIROS	---	R\$ 9,90	RS 10,33	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEILIDIANE LEMOS RODRIGUES 96590343187	---	R\$ 10,20		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL DOESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA.	---	R\$ 9,98		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 12,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	FCW Distribuidora	---	R\$ 9,06		VÁLIDO	
38	Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros	un	25,00	EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR	Compras.gov.br	NSA SOLUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 35,00	RS 32,13	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	Compras.gov.br	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R\$ 32,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 30,28		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 31,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Real Distribuidora	---	R\$ 31,47		VÁLIDO	
39	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros	pct	10,00	CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL GALERA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,80	RS 30,17	VÁLIDO	
				BIRITIBA MIRIM CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORGIGA SUPRIMENTOS LTDA	---	R\$ 33,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA LIMA	---	R\$ 31,60		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	R\$ 23,75		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 30,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	R\$ 34,65		VÁLIDO	
40	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros	pct	15,00	CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOPELL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	---	R\$ 33,71	R\$ 33,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PONTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGER SUTILI ZANELLA 02942322063	---	R\$ 32,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alpinópolis	Licitar Digital	JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI	Microempresa	R\$ 39,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 30,46		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 37,87		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 25,58		VÁLIDO	
41	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros	pct	25,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB   Superintendência Regional do Espírito Santo	Compras.gov.br	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 53,25	R\$ 59,02	VÁLIDO	
				SARANDI CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A PAULA CRUZ EMBALAGENS	---	R\$ 57,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAGARCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AQUARELA COMERCIO DE DOCES E FESTAS LTDA	---	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	R\$ 56,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	R\$ 54,53		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R\$ 62,20		VÁLIDO	
42	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas:15 cm	un	10,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   prefeitura municipal de governador valadares	Compras.gov.br	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	Microempresa	R\$ 17,60	R\$ 21,60	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 24,12		VÁLIDO	
				MANHUMIRIM CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA	---	R\$ 25,75		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 18,91		VÁLIDO	
43	Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira.	un	10,00	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	---	R\$ 19,00	R\$ 18,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BANZAE	Bolsa de Licitações e Leilões	COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI	Microempresa	R\$ 22,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA	Microempresa	R\$ 18,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 16,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Feira Nova Em Casa	---	R\$ 14,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Multipla Serviços	---	R\$ 22,00		VÁLIDO	
44	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg	pct	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	Compras.gov.br	M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 23,80	R\$ 23,40	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV MUN DE P CANARIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GM SUPERMERCADO COELHO LTDA	---	R\$ 22,99		VÁLIDO	
				PM DE BROCHIER	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SUPERMERCADO VIER E VIER LTDA	---	R\$ 23,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour	---	R\$ 23,49		VÁLIDO	
45	Adoçante líquido. Embalagem contendo 100 ml	un	5,00	SERRA NEGRA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 13,60	R\$ 12,63	VÁLIDO	
				JAGUARE CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BAR RESTAURANTE E PIZZARIA SKINAO LTDA	---	R\$ 12,66		VÁLIDO	
				Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP	Licitac Digital	NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 11,90		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Farmácias Morifarma	---	R\$ 12,34		VÁLIDO	
46	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g	pct	280,00	Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,90	R\$ 20,88	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 20,83		VÁLIDO	
				TRAMANDAI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MILANEZI & LOPES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 21,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	R\$ 21,90		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
Caixa com jogo de 06 copos de vidro 300ml transparente e liso	R\$ 363,90
Caixa com jogo de 06 xícaras e pires em porcelana	R\$ 581,90
Caixa de jogo de talheres 24 peças em inox	R\$ 124,56
Dispenser Para Copo Plástico	R\$ 396,60
Garrafa térmica em pressão 1,80 litros	R\$ 852,42
Garrafa térmica em pressão 1 litro	R\$ 550,08
Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.	R\$ 572,25
Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 50 litros.	R\$ 1.006,88
Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmittância: Transparente.	R\$ 32,28
Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmittância: Transparente.	R\$ 31,00
Jarra De Vidro Com Alça 2L. Aplicação: acondicionamento de sucos, água, refrescos etc.	R\$ 177,60
Copo descartável 200 ml	R\$ 2.482,34
Copo descartável 50 ml	R\$ 125,06
Cloro alvejante, aspecto fisico:líquido, apresentação: recipiente com 5 litros	R\$ 617,10
Álcool etílico líquido 1 litro.	R\$ 503,00
Álcool gel 70% - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70%, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml	R\$ 227,60
Balde Plástico 10L, com alça metálica.	R\$ 29,67
Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros	R\$ 331,20
Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml	R\$ 343,00



Resumo	
Itens	Valor
Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm	R\$ 57,60
Escova sanitária com suporte para segurar, dimensões: Medidas da escova: Largura: 7 cm. Altura do cabo: 32 cm. Medidas do pote: Altura: 10 cm. Largura: 10 cm	R\$ 98,04
Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm	R\$ 90,60
Limpador de uso geral/multiuso 500ml	R\$ 296,50
Lustra Móveis 200ml	R\$ 96,10
Luvras de látex para limpeza – luvas para limpeza, cano longo	R\$ 953,60
Conjunto Mop úmido: Tipo flat, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30m a 1,60m. Componentes: Suporte e Trava Plástica, Cor: N/A, Aplicação: Mop Úmido Polipropileno, Material do Mop: microfibra, base retangular dimensões mínimas: 20 cm x 40	R\$ 830,04
Conjunto Mop úmido: Tipo flat MINILOCK, Material do cabo: Alumínio, Comprimento: 1,30 a 1,60m, Componentes: Suporte e Trava Plástica, base retangular dimensões mínimas: 20 a 22,5 cm x 9 a 9,5 cm	R\$ 190,68
Refil Mop Flat, Material: Microfibra	R\$ 180,36
Refil Mop Flat MINILOCK, Material: Microfibra	R\$ 114,48
Multi Inseticida Aerossol. Mínimo 400ml. Sem fragrância.	R\$ 179,50
Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm	R\$ 279,00
Pano limpeza, flanela, material:100% algodão, comprimento:70 cm, largura:40 cm	R\$ 117,50
Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2, fardo com 8 rolos.	R\$ 2.865,20
papel toalha interfolha, pacote com 1000 folhas, 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01	R\$ 13.145,90
Pedra sanitária	R\$ 196,00
Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm	R\$ 240,85
Sabão pó, aplicação:lavar roupas, aditivos:alvejante, aspecto fisico:pó, composição:água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais:biodegradável 1kg	R\$ 258,25
Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros	R\$ 803,25
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros	R\$ 301,70
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros	R\$ 498,75
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros	R\$ 1.475,50
Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas:15 cm	R\$ 216,00
Pá para lixo com cabo alto, dobrável	R\$ 189,80
Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg	R\$ 936,00
Adoçante líquido. Embalagem contendo 100 ml	R\$ 63,15
Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g	R\$ 5.846,40
Total Estimado	R\$ 39.869,19

